

PUBLICADO

Extrema, 29 / 06 / 17

Lei nº 3.621

De 29 de junho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

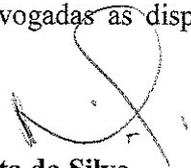
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Miguel Costa da Silva**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Renata Costa Cardoso Lima, portadora da cédula de identidade nº MG-22.094.527 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 153.918.126-07, residentes e domiciliados na Rua Hungria, 173, Vila Esperança, Extrema – MG, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para realização do exame de Tomografia Computadorizada de Crânio com sedação.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a responsável pelo beneficiário desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

